



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2026

Autoria: Vereador Carlos Alberto Minet

Modifica o art. 4º do Projeto de Resolução nº 4/2026, que altera a Resolução nº 22, de 12 de junho de 1992, para criar a Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, aprova a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Resolução nº 4/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Resolução nº 4/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET

Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente Emenda Modificativa com o objetivo de alterar a redação do art. 4º do Projeto de Resolução nº 4/2026, estabelecendo que a criação da Comissão



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil produza efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2027.

Na Sessão Plenária realizada em 04 de agosto de 2026, solicitei vista da matéria para que pudesse proceder a uma análise mais aprofundada de seus aspectos regimentais e administrativos. Após examinar cuidadosamente a proposição, convenci-me de que, embora seu mérito seja relevante e sua aprovação deva ser prestigiada, a entrada em vigor imediata da Resolução não se revela a solução mais adequada sob o aspecto da organização interna desta Casa Legislativa.

A criação de uma nova Comissão Permanente não representa simples alteração formal do Regimento Interno. Ao contrário, trata-se de modificação estrutural que repercute diretamente na dinâmica de funcionamento da Câmara Municipal, exigindo uma série de providências administrativas, regimentais e operacionais indispensáveis à sua efetiva implementação.

A entrada em vigor da Resolução na data de sua publicação acarretaria imediata e substancial alteração da organização interna da Câmara Municipal, impondo, em curto espaço de tempo, a necessidade de reorganização da estrutura atualmente existente. Seria indispensável proceder à redistribuição dos Vereadores entre as Comissões Permanentes, definir a composição da nova Comissão, realizar a eleição de sua Mesa Diretora, reorganizar a atuação dos servidores responsáveis pelo assessoramento dos trabalhos legislativos, adequar a distribuição das proposições conforme as novas competências regimentais e redefinir os dias e horários das reuniões das Comissões, evitando conflitos de agenda e assegurando a continuidade dos trabalhos parlamentares.

Além disso, diversas matérias atualmente em tramitação já se encontram regularmente distribuídas às Comissões Permanentes existentes. A imediata





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



alteração da estrutura regimental poderia gerar dúvidas quanto à competência para apreciação dessas proposições, exigir eventual redistribuição de processos e comprometer a regularidade da tramitação legislativa, circunstâncias que recomendam cautela na implementação da nova sistemática.

Entendo que alterações dessa natureza devem ser promovidas de forma planejada, organizada e segura, permitindo que a Mesa Diretora, a Secretaria Legislativa, os servidores e os próprios Vereadores disponham do tempo necessário para adotar todas as providências decorrentes da nova organização regimental.

A fixação da vigência para 1º de janeiro de 2027 mostra-se, portanto, a solução mais adequada, pois coincide com o início de um novo exercício legislativo, permitindo que a nova Comissão Permanente seja instalada de forma regular, com sua composição previamente definida, sua Mesa Diretora eleita, seus servidores devidamente organizados e sua rotina de funcionamento estabelecida desde o início dos trabalhos do ano legislativo.

Importante ressaltar que a presente Emenda não altera o mérito do Projeto de Resolução, tampouco modifica os objetivos pretendidos por seus autores. Ao contrário, busca apenas assegurar que sua implementação ocorra de forma ordenada, preservando a estabilidade administrativa da Câmara Municipal e evitando alterações abruptas em sua estrutura organizacional no decorrer do exercício legislativo.

A medida prestigia os princípios da eficiência administrativa, do planejamento, da continuidade do serviço público, da segurança jurídica e da boa administração, proporcionando uma transição organizada para a nova estrutura das Comissões Permanentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Diante dessas razões, submeto a presente Emenda Modificativa à apreciação dos Nobres Pares, confiante de que sua aprovação permitirá a implantação da nova Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de forma eficiente, planejada e em consonância com o adequado funcionamento desta Casa Legislativa.

CARLOS ALBERTO MINET

Vereador

